

4. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.015.563,45 (um milhão, quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

5. VALOR GLOBAL: R\$ 6.713.634,48 (seis milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE03989, à conta da rubrica orçamentária 56701 15.451.0142.1094.0000 27540364 44905104 de 30/8/2024, no valor de R\$ 1.015.563,45 (um milhão, quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

7. PRAZO: O prazo do presente aditivo terá seus efeitos a contar do prazo de execução da Ordem de Execução de Serviços, permanecendo inalterado o prazo de vigência do contrato original.

Manaus, 30 de agosto de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 3 de setembro de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e São José Construtora de Edifícios - Eireli.

3. OBJETO: Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor referente ao contrato original, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adequação da UBS Balbina Mestrinho - SEMSA, localizada na Rua 17, 170, Núcleo 2, Cidade Nova I, Manaus-AM".

4. VALOR DO ADITIVO: R\$ 961.726,82 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

5. VALOR GLOBAL: R\$ 3.388.629,59 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE03897, datado de 20/8/2024, à conta da rubrica orçamentária nº 56701 15.451.0142.1094.0000 27540364 44903916, no valor de R\$ 961.726,82 (novecentos e sessenta e um, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

7. PRAZO: O prazo do presente aditivo terá seus efeitos a contar do prazo de execução da Ordem de Execução de Serviços vigente.

Manaus, 3 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 050 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela

Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

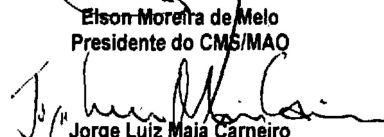
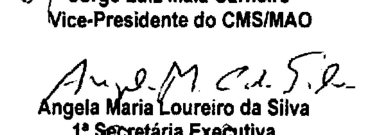
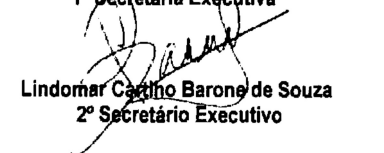
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Jackson Guimarães Cordeiro**, recebido em 16.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS e Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN e como colaborador na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA e Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde - CACLDS;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

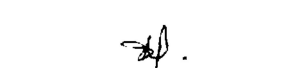
Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro do Conselheiro Jackson Guimarães Cordeiro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS e Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN e como colaborador na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA e Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde - CACLDS, a partir desta data;**

Manaus, 26 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Castanho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 050/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre saída de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, **considerando**:

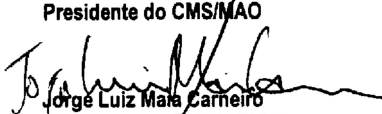
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memo. nº 002/2024 – CPOFIN/CMS/MAO**, recebido em 18.07.2024, emitido pelo Coordenador da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita a saída da Comissão como membro titular o Conselheiro Antônio Efraim de Lima Lisboa por falta nas reuniões, conforme o art. 25 do Regimento Interno do CMS/MAO;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

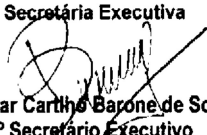
1. **Homologação, por unanimidade, da saída** na condição de **membro do Conselheiro Antônio Efraim de Lima Lisboa** da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN, a partir desta data;

Manaus, 26 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 051/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, **considerando**:

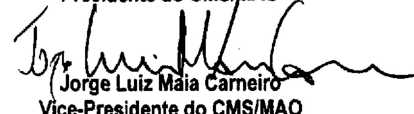
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Jani Kenta Iwata**, recebido em 25.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

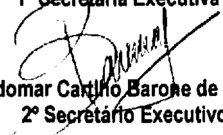
1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão** na condição de **membro do Conselheiro Jani Kenta Iwata** na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS, a partir desta data;

Manaus, 26 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 052/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro Titular da representação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (administrativa).

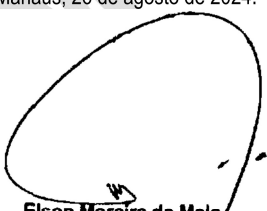
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no **Ofício nº 2118/2024-GABIN/SEMSA**, recebido em 12/08/2024, emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Manaus, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual informa que a Dra. Shádía Hussami Hauache Fraxe assumiu a titularidade da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, a partir de 06 de agosto de 2024, conforme Decreto de 06 de agosto de 2024, publicado no DOM nº 5883, razão pela qual atuará neste CMS/MAO na condição de titular e o Dr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, Subsecretário de Gestão de Saúde, na condição de suplente;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

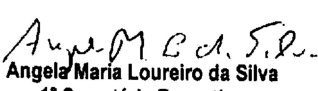
Resolve:

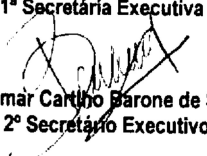
1. **Aprovar**, por unanimidade, a **substituição do Conselheiro de Saúde Titular Dr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** pela **Dra. Shádía Hussami Hauache Fraxe**, que assumiu a titularidade, a partir de 06 de agosto de 2024 e a substituição da senhora Aldeniza Araújo de Souza pelo Dr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, como membro Suplente, representante indicado pelo Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – Semsa (administrativo), com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 26 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 053/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro por decisão da maioria do Conselho, pela ocorrência de motivo relevante.

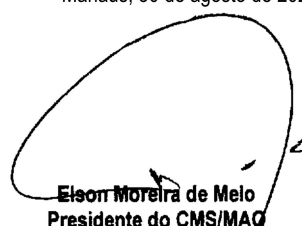
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024**, realizada no dia 30 de agosto de 2024, **considerando**:

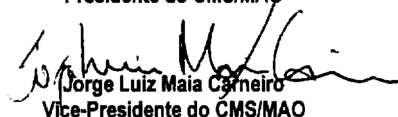
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no **Requerimento nº 01/2024 CFS** - recebido em 13 de agosto de 2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, emitido pela Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO Cleidimir Francisca do Socorro, pelo qual solicita a realização de uma Assembleia Extraordinária para Apresentação e deliberação do Parecer. O Pedido justifica-se pela conclusão da CCJE – Pedido de substituição do Conselheiro Jicó Brito;
8. o disposto no **Parecer nº 001/2024**, emitido pela **Comissão de Constituição, Justiça e Ética (CCJE/CMS/MAO)**, de 20.08.2024, que aborda sobre o Processo Administrativo/CMS Manaus nº 001/2024 que trata sobre Memorando nº 044/2024-ASJUR/SEMSA do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus, Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, com manifestação favorável à substituição cuja previsão está expressa na redação do art. 8º, inciso IV do Decreto 5.481 de 2023;
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, com base no Parecer nº 001/2024 – CCJE/CMS/MAO, de 20/08/2024, expedido pela Comissão de Constituição, Justiça e Ética, com análise da conduta e a **substituição do Conselheiro Jicó dos Anjos Brito** cuja previsão expressa na redação do Art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 5.481 de 2023.

Manaus, 30 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carvalho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 054/2024, de 30 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádla Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 002/2024, celebrado em 06/08/2024, referente ao processo n. 2024.18000.19301.0.009595.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Avaliação da Qualidade do Contexto da Educação Infantil, relativo às oportunidades educativo-pedagógicas oferecidas em contextos de creches e pré-escolas para bebês e crianças pequenas na Rede Municipal de Ensino de Manaus, conforme Termo de Referência, Parecer n. 173.04.2024-ASSTEC/SEMED, Parecer n. 158/2024-PA/PGM, devidamente acolhido pelo Procurador Geral do Município de Manaus, Portaria n. 0800/2024-SEMED/GSAF, declarando a contratação direta da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS com base no art. 1.º, §3.º, da Lei n. 14.133/2021 e GN – 2379-9, Notas de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2024.18000.19301.0.009595.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 466.280,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2024NE00115**, datada de 01/08/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.361.0051.2118.0000.15000000.33903965, no valor de **R\$419.652,72 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, e n. **2024NE00117**, datada de 01/08/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.2118.0000.15740267.33903965, no valor de **R\$46.628,08 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)**.

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses a contar de 13/08/2024.

Manaus, 06 de agosto de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação em exercício
(PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.1280/2024- GS, de 01/08/2024, DOM 5880, p.27)

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2021-SEMED, celebrado em 09/08/2024, referente ao Processo n. 2024.18000.19982.0.010506.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**.

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato n. 033/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2024, referente à prestação de serviços de fábrica de software, incluindo desenvolvimento e melhoria de soluções de software, sustentação de soluções de software para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando n. 159/2024-DACC/SEMED; Termo de Referência; Justificativa; Despacho n. 001/2024-Renovação Contratual-CGFISC/SEMED; Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 86.07.2024-ASSTEC/SEMED e demais documentos constantes no Processo n. 2024.18000.19982.0.010506.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$3.463.995,60 (três milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2024NE04331**, de 09/08/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.44904001, no valor de **R\$122.490,72 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2024.

Manaus, 09 de agosto de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação em exercício
(PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.1280/2024-GS, de 01/08/2024, DOM 5880, p.27)

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 001/2024, celebrado em 12/08/2024, referente ao processo n. 2024.18000.19101.0.007093.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de processamento de dados para análise do sistema de gestão educacional, incluindo identificação das funcionalidades, sugestão de melhorias e aprimoramento dos processos, conforme Termo de Referência, Parecer n. 197.04.2024-ASSTEC/SEMED, Parecer n. 140/2024-PA/PGM, devidamente acolhido pelo Procurador Geral do Município de Manaus, Portaria n. 0610/2024-SEMED/GSAF, declarando a contratação direta da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS com base no art. 1.º, §3.º, da Lei n. 14.133/2021 e GN – 2379-9, Notas de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2024.18000.19101.0.007093.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2024NE00074**, datada de 18/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903957, no valor de